

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Ofício nº 222/2023-2VFP-PREC

À Excelentíssima Senhora

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: Envio de Requisição de Precatório.

Encaminho a V. Exa. a requisição de precatório e anexos conforme a Portaria nº 1.993, de 30 de setembro de 2020, passada em favor de **Agnelson Ramos Tavares**, na Ação Procedimento Comum Cível, nº 0713481-03.2020.8.04.0001 em desfavor de Estado do Amazonas.

Manaus, 03 de maio de 2023.

Respeitosamente

## LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN

Juiz de Direito



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

# REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO Crédito do Requerente

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Leoney Figliuolo Harraquian, desta Comarca de Manaus **REQUISITA** à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de **R\$ 282.677,08 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos),** na forma a seguir discriminada:

Valor devido ao Requerente
----------------------------

Tailor dio Francia di Troquioronia.	
Credor	CPF/CNPJ
Agnelson Ramos Tavares	20190255234

#### Crédito:

Valor Corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor do Juros
R\$ 261.424,09	variável	R\$ 21.252,99

Valor Bruto: R\$ 282.677,08 Valor Líquido: R\$ 282.677,08

### Deduções:

Contrib previde	,	Órgão previdenciário	CNPJ do Órgão Previdenciário
()sim	(x)não	-	-

Imposto de Renda	Deduções da base de cálculo	Número de Meses RRA
()sim (x)não	R\$ 0,00	-

Ente público devedor: Estado do Amazonas
CNPJ do ente devedor: 04.312.369/0001-90

•	٠N	atureza da obrigação	(assunto)	a que	se refere	o pagamen	to
	( )	Administrativo				(X) Civil	

( ) Constitucional ( ) Trabalhista

( ) Tributário ( ) Acidente de Trabalho

#### Natureza do crédito:

ALIMENTAR	COMUM
(x ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.	( ) Não-Alimentar
( ) Benefícios Previdenciários e Indenizações.	( ) Desapropriações – Único Imóvel
	Residencial do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT)
Requerente: Agnelson Ramos Tavares	
Data de Nascimento: 29-08-1962	†
( ) Ativo ( x ) Aposentado ( ) Pensionista	]



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Doença Grave: ( ) sim ( x ) não	
Pessoa com deficiência: ( ) sim ( x ) não	
Pagamento da parcela superpreferencial:	
( ) sim (x ) não	( ) Desapropriações - Demais

- Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 08-03-2023
- •Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 15 de setembro de 2022
- •Data da certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução (impugnação ao cumprimento de sentença): ou no caso de não haver impugnação, colocar a data da certidão de decurso do prazo para sua oposição: 31 de março de 2023.

Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: não há.

A presente requisição é extraída dos autos de Procedimento Comum Cível, Processo n.º 0713481-03.2020.8.04.0001, movida(o) por Agnelson Ramos Tavares em desfavor de Estado do Amazonas, ajuizada em 31/08/2020 perante este Juízo.

Número do processo de conhecimento: 0713481-03.2020.8.04.0001, distribuído em 31/08/2020.

Não houve a interposição de processo de execução autônomo, tendo em vista que a execução iniciou-se por petição nos próprios autos.

Não houve processo de impugnação à execução.

Manaus, Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2023. Russein Essucy da Silva, Analista Judiciário, digitou, devidamente subscrito pelo MM. Juiz, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

(assinado digitalmente) **Leoney Figliuolo Harraquian**Juiz de Direito